



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

Conselho Administrativo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de
Cubatão – CACASM
Biênio 2021/2023

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 04 de abril de 2023 do CACASM

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2023, às 15 horas, na sede da Caixa de previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, sita a Av Joaquim Miguel Couto, 1000, em Cubatão - SP, reuniram-se presencialmente os Conselheiros Administrativos eleitos e indicados pelo Executivo. A reunião foi presidida pelo Sr Reginaldo Alves do Nascimento, compareceram: a Vice Presidente, Sra Regina Elvira Alvares Duarte, 1ª Secretária, Sra Ana Maria Mendonça Correia da Costa,, Sra Marlene de Araújo, Sra Nailse Machado Cruz, Sra Solange Ribeiro dos Santos Siqueira. Justificaram a ausência: A 2ª Secretária Sra Selma Lícia Fernandes de Oliveira, Sr José Lázaro da Silva e Sr Paulo Rogélio dos Santos. Compareceram à reunião, o Sr Edson, Superintendente e o Dr Roberto Cretella, Assessor jurídico. O conselheiro Sr Reginaldo abriu a reunião e logo após passou a palavra ao Dr Roberto Cretella, o qual começou a explanar sobre o **processo 1285/2020** - Procedimento Administrativo - Folha de Pagamento. O Dr Roberto Cretella, fala da tranquilidade em se fazer a operação, ou seja a venda da folha de pagamento dos inativos e ativos da Caixa de Previdência a uma Instituição Financeira, que não há nenhuma obrigação da Caixa de Previdência em prestar contas ao FUNPREV ou qualquer outro ente, informa que em seu parecer deu um conceito do que é uma folha de pagamento: Folha de pagamento é o procedimento utilizado para pagar empregado de responsabilidade exclusiva do empregador, no caso de uma empresa, que a Caixa de Previdência é uma instituição gestora. A Gestora é a instituição responsável por administrar o patrimônio de terceiros, que foi delegado legalmente a Caixa de Previdência a tarefa de administrar e fiscalizar, informa que a Caixa é a gestora do FUNPREV, que tem CNPJ próprio por uma questão legal. Quem detém o direito de vender a folha de pagamento? Aquele que paga ou aquele que executa? Aquele que tem o poder delegado para executar a folha, sendo assim a caixa de Previdência é gestora do FUNPREV, informa que tem jurisprudência sobre a matéria. A Sra Nailse, informa que uns 20 dias atrás foi a um evento da Associação de todos os secretários de finanças no Estado de São Paulo, que todos os secretários presentes informaram que estão



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

Conselho Administrativo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de
Cubatão – CACASM
Biênio 2021/2023

vendendo suas folhas de pagamentos aos bancos, pois é a receita que entra. O Sr Reginaldo, informa que levou o processo 1285/20, para uma melhor análise, pois precisava lê-lo inteiro para um melhor entendimento, informa que o colegiado tem várias dúvidas, que em nenhum momento se questionou a legalidade da venda da folha de pagamento, informa que leu o termo de referência e a proposta da venda, que a preocupação enquanto o Conselho Administrativo da Saúde é a proposta apresentada, venda da Folha de pagamento dos Aposentados, Pensionistas e Ativos da Caixa de Previdência e os valores estão separados por categoria de cada segmento, que o questionamento do CACASM é o seguinte: sabendo-se que a intenção do Executivo na criação do Instituto de Previdência Social, uma vez este Instituto sendo criado os aposentados e pensionista passam a receber pelo Instituto e não pela Caixa de Previdência, essas mudanças deveriam constar do termo de referência, legalmente a Caixa de Previdência continua sendo gestora? O Dr Roberto Cretella, informa que o Instituto em sendo criado deverá assumir todos os contratos que precederam a transação, o Instituto deverá aguardar o prazo de término do contrato feito com a Caixa de Previdência. O Sr Reginaldo, enfatiza uma fala do Dr Cretella, que a Caixa de Previdência não é dona do dinheiro e sim o FUNPREV, a Caixa de Previdência é somente a ferramenta que elabora a Folha de Pagamento, informa que o CACASM tem preocupações dentro das limitações de todos os conselheiros, por isso formalizou um pedido de parecer jurídico mais aprofundado para respaldar todos os Conselheiros do CACASM. O Sr Edson, solicita que o CACASM assine juntamente com a Superintendência o pedido de avaliação elétrica da Caixa de Previdência a qual já é solicitada desde 2021. Dessa forma, o Sr Reginaldo assina em conjunto com a Superintendência, o ofício 176/2023, o qual trata da reforma elétrica predial, referente ao ofício 279/2021 aprovado pelos presentes o conselho subscreve. Análise ao **Processo 2430/2022** - Procedimento Administrativo - Contratação de servidor. Parecer aprovado pelos conselheiros presentes, O CACASM acusa a ciência do presente pedido de exoneração. Análise ao **Processo 1759/2021** - Procedimento Administrativo - Concurso Público, parecer aprovado pelos conselheiros presentes: Após análise deste conselho, e dada a necessidade de funcionários para o bom funcionamento da autarquia, bem como se dá o melhor atendimento possível aos mutuários, deferimos o prosseguimento do chamamento, conforme as cotas dos setores. **Análise ao Processo 477/2023** - Procedimento administrativo - Solicitação de Esclarecimento, processo retirado pelo Sr Reginaldo para uma melhor análise. Encerrou-se a reunião às 16 horas e 30 minutos. Eu, ANA MARIA MENDONÇA

